

## Prefe

## ripal de Boa Esperança

## <u>E</u> <u>I</u> <u>Nº0649/91</u> DE: 03/06/9

"Cria e institui na estrutura básica do Gabinete do Prefeito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislatio, como menciona".

O Prefeito Municipal de loa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 19 - Fica criado e incluído na quadro de pessoal da estrutura básica do Gabinete do Prefeito, o car go de provimento em comissão, como menciona:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	01	78.726,00

- ART. 29 Fica estabelecido o vencimento e quantitativo do cargo de provimento em comissão criado nos ter mos do artigo primeiro da presente Lei;
- ART. 3º O valor do vencimento do cargo criado por esta Lei, acompanhará os reajustes e abonos que forem concedidos aos demais cargos do quadro da Prefeitura Municipal;
- ART. 49 A nomeação do cargo comissionado desta Lei, será feita mediante Decreto, baixado pelo Prefeito Municipal;
- ART. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento corrente.
- ART. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

A COMUNIDADE NO PODER .





## - Prefeitura Municipal de Boa Esperança -

LUIZ ANTONIO BELET GEMBA

Chefe de Gabinete

LÍDIA PASTE MOREIRA

Sec. Municipal de Ação Social